

ATA DE REUNIÃO

Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 Técnicos Superiores para a Divisão de Instrução e Cadastro da Unidade de Ordenamento do Território

Designação da Reunião: **1.ª Reunião de Júri**

Local: **Sede da CCDR LVT, IP**

Data e Hora: **17-09-2025**

Presenças:

Nome	Cargo	Entidade
▪ Carlos Pina Nunes	Diretor da Unidade de Ordenamento do Território	CCDR LVT IP
▪ Joaquim Salgueira Costa	Chefe de Divisão de Instrução e Cadastro	CCDR LVT IP
▪ Ana Azinheiro	Divisão de Administração e Recursos Humanos	CCDR LVT IP

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção.
OT2	Grelha classificativa.
OT3	Sistema de valoração final
OT4	Elaboração e aprovação da prova de conhecimentos, grelha de valoração e correção.

Documentos de base:

250.10.101.00021.2025

Aos 17 dias do mês de setembro de 2025, pelas 17.00 horas, reuniu, nas instalações da CCDR LVT, em Lisboa, o júri do procedimento concursal comum em epígrafe, designado por despacho da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.), datado de 10/09/2025, constituído por Carlos Pina Nunes, Diretor da Unidade de Ordenamento do Território da CCDR LVT, IP, que preside e pelos vogais, Joaquim Salgueira Costa, 1.º vogal efetivo, Chefe da Divisão de Instrução e Cadastro da CCDR LVT, IP e Ana Cristina Azinheiro, 2.ª Vogal Efetiva, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da CCDR LVT, IP.

A presente reunião teve como objeto proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, o júri deliberou, por unanimidade, que serão aplicados, nos termos do artigo 36.º do Anexo à LTFP, os métodos de seleção obrigatórios – Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AC = Avaliação Curricular

Mais se estabeleceu, quanto a critérios de ordenação preferencial, que em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.ª da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator “Experiência Profissional”.

I. Método de Seleção – Prova de Conhecimentos (PC)

1. A Prova de conhecimentos é aplicável aos candidatos que:
 - a. Não sejam titulares da categoria de Técnico Superior;
 - b. Sejam titulares da categoria de Técnico Superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
 - c. Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

2. O júri deliberou que a Prova de Conhecimentos assume uma ponderação de 70% e terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, com consulta, efetuada em suporte de papel, de realização individual, com perguntas diretas e de desenvolvimento, tendo a duração de 60 minutos, com 10 minutos de tolerância. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas, que terão como suporte os diplomas legais seguintes, sempre a sua última redação:

Conhecimentos Gerais:

Organização do Estado e da Administração Pública;
A CCDR LVT, I.P. – Orgânica.

Legislação:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Aprova a lei geral do trabalho em funções públicas;
Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, diploma que procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos.

Conhecimentos Específicos:

Disposições legais do ordenamento do território;
Sistemas de informação geográfica;
Elementos fundamentais dos instrumentos de gestão territorial.

Legislação:

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação mais atual - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;
Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março
Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março - Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto - Critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo;
Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro – Procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;
Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro – Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática;
Aviso n.º 11918/2019, de 24 de julho - Publicitação da aprovação das normas e especificações técnicas aplicáveis à cartografia topográfica vetorial e de imagem
Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN):

Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto - Altera e república o RJREN estabelecido no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto;

Decreto-Lei nº 130/2019, de 30 agosto - Sétima alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.º 52/96, de 18 de maio, 59/2002, de 15 de março, 202/2007, de 25 de maio, 180/2009, de 7 de agosto, 84/2011, de 20 de junho, e 141/2014, de 19 de setembro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional, incluindo a cartografia a utilizar nos programas e planos territoriais;

Diretiva INSPIRE (Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2007), transposta para o direito português pelo Decreto-Lei nº 180/2009, de 7 de agosto.

3. O Júri elaborou e aprovou a prova de conhecimentos, grelha de avaliação e correção, anexos à presente ata.

II. Método de Seleção – Avaliação Curricular (AC)

Avaliação Curricular (AC) terá uma ponderação de 70% e será aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de Técnico Superior e tenham, por último, estado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

O júri deliberou que na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho, comportando os parâmetros abaixo indicados e vertidos na ficha anexo 1, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 60\% EP + 10\% FP + 10\% AD$$

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitação Académica

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD=Avaliação de Desempenho

1. Habilitação Académica – será ponderada a titularidade detida pelo candidato;

No parâmetro **Habilitação Académica**, os critérios e respetiva pontuação são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Licenciatura	10 valores

Licenciatura em área relacionada com o posto de trabalho (Geografia, Planeamento e Gestão do território, Geografia e Planeamento Regional, Engenharia Geográfica ou Engenharia do Ambiente).	12 valores
Mestrado	14 valores
Mestrado nas áreas de Geografia, Planeamento e Gestão do território, Geografia e Planeamento Regional, Engenharia Geográfica ou Engenharia do Ambiente	16 valores
Doutoramento	20 valores

2. Experiência Profissional – será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, em função do maior ou menor contacto orgânico – funcional com as referidas áreas (Experiência Profissional em Sistemas de Informação Geográfica - SIG).

Só será contabilizado, como tempo de experiência profissional, o que se encontre devidamente comprovado e detalhado.

No parâmetro **Experiência Profissional**, os critérios e respetiva pontuação são os seguintes:

Experiência Profissional	Pontuação
Sem experiência profissional	8 valores
Sem experiência profissional relacionada com o lugar	10 valores
Relacionado com o lugar, até 2 anos	12 valores
Relacionado com o lugar, entre 3 e 4 anos	15 valores
Relacionada com o lugar, 5 ou mais anos	20 valores

3. Formação Profissional – apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, nos últimos 10 anos.

No parâmetro **Formação Profissional**, os critérios e respetiva pontuação são os seguintes:

Formação Profissional	Pontuação
Sem Formação	8 valores
Frequência de ações de formação até 50 horas	10 valores

Frequência de ações de formação entre 50 horas e 100 horas	15 valores
Frequência de ações de formação por período superior a 100 horas	20 valores

4. Avaliação de Desempenho – será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

	Notação	Pontuação*
Avaliação de desempenho do último biénio		

***Tabela de pontuação da avaliação de desempenho:** de 0 a 1,999 corresponde a 9 valores, de 2 a 3,499 corresponde a uma valoração de 12 valores, de 3,500 a 3,999 corresponde uma valoração de 14 valores e de 4 a 5 corresponde a uma valoração de 20 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

III. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma ponderação de 30%

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) de carácter público visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Foi aprovada a ficha de entrevista que constitui o anexo 2 da presente ata.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Mais se deliberou que, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

O júri:

(O Presidente do Júri)

(O 1.º Vogal Efetivo)



(A 1.ª Vogal Efetiva)

Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 Técnicos Superiores para a Divisão de Instrução e Cadastro da Unidade de Ordenamento do Território

AValiação CURRICULAR

Nome	
------	--

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 60\% EP + 10\% FP + 10\% AD$$

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitação Académica

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD=Avaliação de Desempenho

A valoração mínima para passar à fase de entrevista é a obtenção de 9,5 valores

Habilitação	Valoração	Pontuação
Licenciatura	10 valores	
Licenciatura em área relacionada com o posto de trabalho (Geografia, Planeamento e Gestão do território, Geografia e Planeamento Regional, Engenharia Geográfica ou Engenharia do Ambiente).	12 valores	
Mestrado	14 valores	
Mestrado nas áreas de Geografia, Planeamento e Gestão do território, Geografia e Planeamento Regional, Engenharia Geográfica ou Engenharia do Ambiente	16 valores	
Doutoramento	20 valores	

Experiência Profissional	Valoração	Pontuação
Sem experiência profissional	8 valores	
Sem experiência profissional relacionada com o lugar	10 valores	
Relacionado com o lugar, até 2 anos	12 valores	

Relacionado com o lugar, entre 3 e 4 anos	15 valores	
Relacionada com o lugar, 5 ou mais anos	20 valores	

Formação Profissional	Valoração	Pontuação
Sem Formação	8 Valores	
Frequência de ações de formação até 50 horas	10 Valores	
Frequência de ações de formação entre 50 horas e 100 horas	15 Valores	
Frequência de ações de formação por período superior a 100 horas	20 Valores	

	Notação	Pontuação*
Avaliação de desempenho do último biénio		

* **Tabela de pontuação da avaliação de desempenho:** de 0 a 1,999 corresponde a 9 valores, de 2 a 3,499 corresponde a uma valoração de 12 valores, de 3,500 a 3,999 corresponde uma valoração de 14 valores e de 4 a 5 corresponde a uma valoração de 20 valores.

Resultado Global da Ponderação Curricular:

AC=

Nota final AC

Data:

O júri:

(O Presidente de júri)

(O 1.º Vogal efetivo)

(A 2ª Vogal efetiva)

Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 Técnicos Superiores para a Divisão de Instrução e Cadastro da Unidade de Ordenamento do Território

FICHA DE ENTREVISTA

Nome	
------	--

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

1. Conhecimento da Organização

Questões	<i>Insuficiente</i> (4 valores)	<i>Reduzido</i> (8valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Elevado</i> (20 valores)
Já ouviu falar da CCDR LVT, I.P? Em que contexto?					
Sabe em que domínios a CCDR LVT, I.P. exerce as suas competências?					
Média					

2. Experiência Profissional

Questões	<i>Insuficiente</i> (4 valores)	<i>Reduzido</i> (8valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Elevado</i> (20 valores)
Da sua experiência profissional alguma vez trabalhou na área do Ordenamento do Território, ou em temáticas relacionadas com os sistemas de informação geográfica? Descreva em que medida a sua experiência profissional pode constituir uma					

mais-valia para a CCDR LVT, I.P..					
Média					

3. Motivação profissional

<i>Questões</i>	<i>Insuficiente (4 valores)</i>	<i>Reduzido (8valores)</i>	<i>Suficiente (12 valores)</i>	<i>Bom (16 valores)</i>	<i>Elevado (20 valores)</i>
O que o/a motiva nas funções propostas no Aviso?					
Que mais-valia julga poder alcançar com a mudança?					
A localização do Serviço e os horários poderão ser um problema?					
Média					

4. Capacidade de Organização e Planeamento

<i>Questões</i>	<i>Insuficiente (4 valores)</i>	<i>Reduzido (8valores)</i>	<i>Suficiente (12 valores)</i>	<i>Bom (16 valores)</i>	<i>Elevado (20 valores)</i>
O que mais valoriza na responsabilidade perante o Serviço?					
Quando tem várias tarefas a executar como define prioridades?					
Média					

5. Capacidade de Comunicação

Questões	<i>Insuficiente</i> (4 valores)	<i>Reduzido</i> (8valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Elevado</i> (20 valores)
Como se relaciona com os colegas e chefias?					
Média					

A capacidade de Expressão e Comunicação será avaliada durante a realização da entrevista, refletindo-se nas classificações atribuídas a cada fator.